

Decreto Leve nº 27/83

" autoriza o chefe do Poder
Executivo municipal a construir
um pontilhão na rodovia
que ligará a rodovia no
município à estrada estadual-60,
localizada no quilômetro 1
(km) e na outra província."

A Câmara Municipal de São Paulo
no mês de maio de 1983, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo
municipal autorizado a construir o pontilhão na
quilômetro Km 01 da rodovia que ligará a rodovia
no município à estrada estadual-60.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Prometa-se as disposições

Am Contador

693717 do Registro de Empresas
dos dias do mês de 1983.

Adm Contábil
DPS Contábil - Pers. Serv.

Receitas totais de 1983
1º semestre

Fluxo
Receitas totais de 1983
2º semestre